



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de lei nº 6.050/25

**Dá denominação à vias e logradouros públicos,
e dá outras providências.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Loteamento Ari Oliveira**”, o núcleo urbano existente no bairro Rincão São José, composto pelas Ruas Pedro José Espíndola, Viela 500, e Rua Antônio José Saldanha – Prof. Anacleto.

Art. 2º Fica denominado de “**Travessa Venâncio Araújo**”, a travessa existente entre a Rua Pedro José Espíndola e a Rua Antônio José Saldanha – Prof. Anacleto, no Loteamento Ari Oliveira, bairro Rincão São José.

Art. 3º Fica denominada de “**Rua Pastor Ramão Marques de Oliveira**”, a Viela 500, no Loteamento Ari Oliveira, bairro Rincão São José.

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias deverá ser afixada, a expensas do Município, placa de identificação nas referidas vias denominadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 085/2025

Taquari, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa denominar vias públicas no bairro Rincão São José (Rincão de cima), zona urbana do Município de Taquari.

Tal denominação se faz necessária, considerando que muito embora o núcleo urbano já exista há décadas, até o momento as referidas vias públicas não haviam recebido denominação, e considerando muito especialmente também que o Município de Taquari estará procedendo a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do referido núcleo, no rito da Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal 4.326/2020, fazendo-se necessária a Denominação do Loteamento e das Ruas neste momento.

Ademais, quanto aos nomes escolhidos para os logradouros públicos, passamos a expor os motivos:

Ari Costa Oliveira foi o precursor do loteamento ora existente, sendo que é de público e notório conhecimento pela comunidade que tal núcleo urbano é desde seu início chamado pela nomenclatura de seu fundador. Denominá-lo assim, é tornar definitivo e por direito o que já existe faticamente há muitos anos. Ademais, foi um cidadão muito presente nas atividades da comunidade, merecendo tal homenagem.

Venâncio Araújo, também se trata de denominação utilizada há mais de vinte anos, pelos moradores do loteamento Ari Oliveira. Não obstante, trata-se de cidadão taquariense que residiu nas imediações do bairro Rincão São José, também merecendo tal distinção.

Pastor Ramão Marques de Oliveira foi pastor evangélico da Igreja Assembleia de Deus, sendo um dos pioneiros da entidade religiosa no estado do Rio Grande do Sul. Seu caráter, postura e biografia, principalmente na área religiosa, dispensam maiores comentários de quem o conheceu e teve o prazer de ladeá-lo em vida. Seu legado merece reconhecimento por meio desta justa homenagem.

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, e posterior aprovação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

